PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPELA DO ALTO



Praça São Francisco, 26 - Fone/Fax 15 3267-8800 CEP 18195-000 - Capela do Alto - Estado de São Paulo

EDITAL №. 001/2018 PROVA PRÁTICA DO PROCESSO SELETIVO

O município de **Capela do Alto - SP**, através da Prefeitura Municipal, torna pública o detalhamento das PROVAS PRÁTICAS do Processo Seletivo 001/2018, EXCLUSIVAS PARA O CARGO DE MOTORISTA. As publicações referentes a este Edital estarão disponíveis na íntegra nos sites http://caetanno.com.br/editais e www.capeladoalto.sp.gov.br, além do quadro de avisos da prefeitura municipal de Capela do Alto – SP e no Diário Oficial do município e de forma resumida serão publicados no Jornal Diário de Sorocaba.

1. DA PROVA PRÁTICA

- 1.1 A prova prática será aplicada somente para os candidatos que concorrem ao cargo de **MOTORISTA no** dia 21 de Outubro de 2018.
- 1.2 A previsão era de que a prova prática seria aplicada aos 20 primeiros candidatos habilitados e melhor classificados na prova objetiva, já considerando todos os critérios de desempate devidamente aplicados. Foram classificados 16 (dezesseis) candidatos na prova objetiva e todos serão convocados para a prova prática.
- 1.3 Essa avaliação valerá no máximo 50 pontos e objetiva verificar os conhecimentos e habilidades mínimas exigidas do candidato para a execução de suas atribuições.
- 1.4 A pontuação obtida pelo candidato nessa fase será somada à sua nota da prova objetiva e comporá seu resultado final.
- 1.5 As avaliações objetivam verificar os conhecimentos e habilidades mínimas exigidas do candidato para a execução das atribuições de cada cargo, conforme especificado no Anexo II do Edital 001/2018 do Processo Seletivo.
- 1.6 As provas práticas serão avaliadas de "0" (zero) a "50" (cinquenta) pontos e terão como critérios de avaliação a "Capacidade Técnica" de cumprir com as tarefas propostas sem cometer qualquer tipo de falta conforme prevê o item 1.11 deste Edital.
- 1.7 Será considerado habilitado o candidato que obtiver aproveitamento igual ou superior a 50% (cinquenta por cento), ou seja, obter no mínimo "25" (vinte e cinco) pontos; portanto, o candidato que fizer menos de 25 pontos não estará apto a assumir a vaga do Processo Seletivo, cedendo lugar ao próximo da lista de habilitados na prova objetiva, o qual também deverá passar pela prova prática.
- 1.8 A PROVA PRÁTICA VEICULAR PARA O CARGOS DE MOTORISTA se constituirá de exame de direção veicular, composto das seguintes etapas: Estacionar em vaga delimitada por balizas removíveis; Conduzir o veículo em via pública, urbana ou rural; Delimitação de área de segurança para atendimento, quando em via pública.
- 1.8.1 A delimitação da vaga balizada para o Exame Prático de Direção Veicular deverá atender as seguintes especificações, por tipo de veículo utilizado: Comprimento total do veículo, acrescido de mais 40% (quarenta por cento); largura total do veículo acrescida de mais 40% (quarenta por cento); tempo de estacionamento de 4 (quatro) minutos e no máximo duas tentativas.
- 1.8.2 PONTUAÇÃO: A pontuação terá escala de "0" (zero) a "50" (cinquenta) pontos, admitindo-se notas inteiras. Considera-se que o candidato inicia com 50 pontos, perde alguns durante a execução da prova, adquirindo uma pontuação final. Em função da pontuação negativa por faltas cometidas durante todas as etapas do exame, será atribuída a seguinte escala de pontos:
- uma falta eliminatória: "26" (vinte e seis) pontos negativos;
- uma falta grave: 12 (doze) pontos negativos;
- numa falta média: 10 (dez) pontos negativos;
- uma falta leve: 02 (dois) pontos negativos.
- 1.11 CLASSIFICAÇÃO DAS FALTAS: São consideradas faltas eliminatórias, graves, médias ou leves aquelas definidas na Resolução 168/2004 do Conselho Nacional de Trânsito.
- 1.11.1 De acordo o **Art. 19. Da** Resolução 168/2004 do Conselho Nacional de Trânsito, constituem faltas no Exame de Direção Veicular, para veículos das categorias "B", "C", "D" e "E":
- I Faltas Eliminatórias:

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPELA DO ALTO



Praça São Francisco, 26 - Fone/Fax 15 3267-8800 CEP 18195-000 - Capela do Alto - Estado de São Paulo

- a) desobedecer à sinalização semafórica e de parada obrigatória;
- b) avançar sobre o meio fio;
- c) não colocar o veículo na área balizada, em no máximo três tentativas, no tempo estabelecido;
- d) avançar sobre o balizamento demarcado quando do estacionamento do veículo na vaga;
- e) transitar em contramão de direção;
- f) não completar a realização de todas as etapas do exame;
- g) avançar a via preferencial;
- h) provocar acidente durante a realização do exame;
- i) exceder a velocidade regulamentada para a via;
- j) cometer qualquer outra infração de trânsito de natureza gravíssima.
- II Faltas Graves:
- a) desobedecer a sinalização da via, ou ao agente da autoridade de trânsito;
- b) não observar as regras de ultrapassagem ou de mudança de direção;
- c) não dar preferência de passagem ao pedestre que estiver atravessando a via transversal para onde se dirige o veículo, ou ainda quando o pedestre não haja concluído a travessia, mesmo que ocorra sinal verde para o veículo ;
- d) manter a porta do veículo aberta ou semi-aberta durante o percurso da prova ou parte dele;
- e) não sinalizar com antecedência a manobra pretendida ou sinalizá-la incorretamente;
- f) não usar devidamente o cinto de segurança;
- g) perder o controle da direção do veículo em movimento;
- h) cometer qualquer outra infração de trânsito de natureza grave.
- III Faltas Médias:
- a) executar o percurso da prova, no todo ou parte dele, sem estar o freio de mão inteiramente livre;
- b) trafegar em velocidade inadequada para as condições adversas do local, da circulação, do veículo e do clima;
- c) interromper o funcionamento do motor, sem justa razão, após o início da prova;
- d) fazer conversão incorretamente;
- e) usar buzina sem necessidade ou em local proibido;
- f) desengrenar o veículo nos declives;
- g) colocar o veículo em movimento, sem observar as cautelas necessárias;
- h) usar o pedal da embreagem, antes de usar o pedal de freio nas frenagens;
- i) entrar nas curvas com a engrenagem de tração do veículo em ponto neutro;
- j) engrenar ou utilizar as marchas de maneira incorreta, durante o percurso;
- k) cometer qualquer outra infração de trânsito de natureza média.
- IV Faltas Leves:
- a) provocar movimentos irregulares no veículo, sem motivo justificado;
- b) ajustar incorretamente o banco de veículo destinado ao condutor;
- c) não ajustar devidamente os espelhos retrovisores;
- d) apoiar o pé no pedal da embreagem com o veículo engrenado e em movimento;
- e) utilizar ou Interpretar incorretamente os instrumentos do painel do veículo;
- f) dar partida ao veículo com a engrenagem de tração ligada;
- g) tentar movimentar o veículo com a engrenagem de tração em ponto neutro;
- h) cometer qualquer outra infração de natureza leve.
- 1.11 Segue abaixo a lista de convocação para as provas práticas com a indicação do local e horário em que devem ocorrer.
- 1.11.1 A título de organização, os candidatos devem comparecer no horário em que foram convocados, de acordo essa lista.
- 1.11.2 Ao concluírem suas avaliações, os candidatos devem deixar o local de aplicação das provas práticas, evitando tumulto, ou qualquer comportamento que possa comprometer o bom andamento das atividades em relação aos demais avaliados. Portanto, devem permanecer no local das provas somente os candidatos que estiverem em avaliação naquele momento e os que ainda serão avaliados.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPELA DO ALTO



Praça São Francisco, 26 - Fone/Fax 15 3267-8800 CEP 18195-000 - Capela do Alto - Estado de São Paulo

Motorista NÍVEL FUNDAMENTAL

DATA DA PROVA: 21 DE OUTUBRO DE 2018.

HORÁRIO: DAS 8H AS 12H

LOCAL: RUA ISIDORO MOREIRA DOS SANTOS, S/N - JD MARIA DE LOURDES - CAPELA DO ALTO/SP

(BARRACÃO DA PREFEITURA / CAIXA D'ÁGUA SABESP)

Posição	Nº INSC	CANDIDATO	RG	Média final	HORÁRIO DA PROVA PRÁTICA
1	1189772	Israel Santos Lima	308435072	81,00	8h – 9h
2	1184970	Priscila Ruivo Collaco	40033558	78,00	8h – 9h
3	1198190	Wilson Morales Sabio	20049893	74,00	8h – 9h
4	1200798	Joao Carlos Baptista Nani Vieira	430209691	73,00	8h – 9h
5	1188417	Adriano Monteiro	374336799	63,00	8h – 9h
6	1211698	MATEUS RIBEIRO FERNANDES	421867668	60,00	9h – 10h
7	1202563	Gilson Aparecido Dos Anjos	360525908	59,00	9h – 10h
8	1202037	Marcos Roberto Valencio	27001622	59,00	9h – 10h
9	1194103	Joanes Carlo De Oliveira	245116801	59,00	9h – 10h
10	1207593	Wagner Antonio De Barros	17533785	55,00	9h – 10h
11	1211737	LUCAS APARECIDO MENDES DOS SANTOS	422863683	55,00	10h – 11h
12	1201727	Gisele Menezes Da Silva	35046876	54,00	10h – 11h
13	1182763	Leandro Roberto Graca	424415173	53,00	10h – 11h
14	1183370	Jose Antonio Matias Dos Santos	589959232	52,00	10h – 11h
15	1197854	Davison Alves De Carvalho	231602364	52,00	11h – 12h
16	1183866	Elizandro Silverio Sampaio	421868909	50,00	11h – 12h

Capela do Alto – SP, 16 de outubro de 2018 Prefeito Municipal, Comissão Organizadora do Concurso Público, Empresa Caetanno Projetos e Assessoria EIRELI.

Comissão Organizadora.